



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 29-01-2020.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29-01-2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Substituto José Osmar Pumes. Às onze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 351** (3-51.2019.6.21.0080) - Recurso Eleitoral - Requerimento - Prestação de Contas de Partido Político - Contas - Aprovação das Contas Com Ressalva - Procedência: São Lourenço do Sul; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de São Lourenço do Sul (Adv. Rogério Cardoso da Fonseca - OAB/RS 97.042); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento”. **Classe RE - N. 332** (3-32.2018.6.21.0130) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: São José do Norte; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de São José do Norte (Adv. Mauricio Curcio Feijó - OAB/RS 57.384); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 1355** (13-55.2018.6.21.0137) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Não Apresentação das Contas - Procedência: São Marcos; Recorrentes: Partido Republicano Brasileiro (PRB) de São Marcos, Jocel de Castilhos e Elizeu José Pellizzari (Adv. Marice Balbuena Dal Forno - OAB/RS 47.732); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, não conheceram do recurso e, de ofício, afastaram a determinação de suspensão do registro do órgão partidário”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602204-47.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Evandro Speranza (Adv. Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084.482); Relator: Des. El. Sílvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, concedendo-lhes efeitos infringentes para reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovação das contas”. **E.Dcl. na PC N 0602204-47.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Evandro Speranza (Adv. Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084.482); Interessado: PRE; Relator: Des. El. Sílvio Ronaldo Santos de Moraes - “Por unanimidade, acolheram parcialmente os embargos de declaração, concedendo-lhes efeitos infringentes para reduzir o montante a ser recolhido ao Tesouro Nacional, mantida a desaprovação das contas”. **PC N 0602216-61.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Eduardo da Silva de Freitas (Adv. Tiago Cansi Matte – OAB/RS 68.708); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desacolheram os embargos de declaração”. **E.Dcl. na PC N 0602216-61.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: José Eduardo da Silva de Freitas (Adv. Tiago Cansi Matte – OAB/RS 68.708); Embargado: Justiça Eleitoral; Interessado: PRE; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desacolheram os embargos de declaração”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia trinta de janeiro, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 12/02/2020, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante**, Secretário Judiciário Substituto, em 13/02/2020, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0232134** e o código CRC **BA22E7BA**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366